

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA BATISTA MORETTO E PAULO DA GRAÇA RIQUELME DE MACEDO JÚNIOR.

I – **CONTRATANTES:** “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela **Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 092/2022, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG 783.002 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Nele Gonçalves Simas, 725 - Centro e a **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, nº. 306 – Centro, e os senhores **Batista Moretto e Paulo da Graça Riquelme de Macedo Júnior**, já qualificados nos autos do processo, sendo o Sr. Batista Moretto representado neste ato pela Sra. Sandra Maria Moretto Siqueira, brasileira, viúva, pedagoga, portadora do CI-RG 138.999-SSP/MS, e inscrita no CPF 294.183.721-34, residente e domiciliada na Rua Luhoslávia, 225, centro, neste município e o Sr. Edilson Lourenço Moretto, brasileiro, casado, empresário, portador do CI-RG 4.119765-0 SSP/PR, e inscrito no CPF 555.902.769-34, residente e domiciliado na Rua Bunji Tadano, 444, centro, neste município, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II e artigo 40, Inciso XI, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

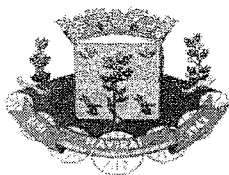
III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Priscilla de Oliveira da Silva, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 204/2020 – Dispensa por Justificativa nº 054/2020**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Dos Prazos, conforme solicitação apresentada pela contratada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 54.277,92 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, referente ao período prorrogado, conforme reajuste de 10,07% do índice IGPM, acumulado dos últimos 12 (doze) meses (10,07%), perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 149.187,12 (cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

5.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2022 até o dia 31/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 16 de agosto de 2022.


ANTÔNIA GISALDA MORALLES BALTA

Asses. De Gabinete e Ord. de Desp.

Conforme Decreto nº 092/2022

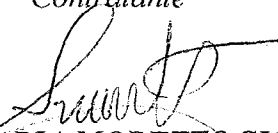
Contratante


LUCINEIA P. GARCIA FRANCISCATTI

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas

Conforme Decreto nº. 012/2021

Contratante


SANDRA MARIA MORETTO SIQUEIRA

CPF Nº. 294.183.721-34

Contratado


PAULO DA GRAÇA RIQUELME M. JÚNIOR

CPF Nº. 138.839.689-00


Contratado


EDILSON LOURENÇO MORETTO

CPF Nº 555.902.769-34

Contratado

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA

CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS

CPF 698.813.161-20